



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	109
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 16/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Autor	Prefeito Municipal
Tipo da Matéria	Projeto de Lei

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **23/03/2020 16:36:00**

Juquiá, 20 de Março de 2020.

MENSAGEM Nº 16/2020

Senhor Presidente;

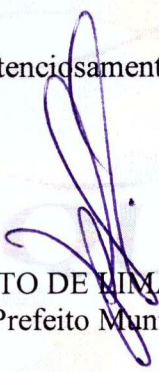
Encaminhamos à consideração dos vereadores dessa egrégia casa de leis, por intermédio de vossa excelência, o Projeto de Lei nº 16/2020 que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Esta alteração servirá para adequações orçamentárias nas Secretarias Municipais.

As suplementações solicitadas por este Projeto de Lei serão cobertas por anulação parcial das dotações orçamentárias, excesso de arrecadação de convênios e superávit financeiro de diversos programas.

Diante desta justificativa, solicitamos a apreciação da referida matéria nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
NAZEM JAZE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 16/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.504,09 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011– Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(63) 3.3.90.30 – Material de Consumo	3.000,00
ELEMENTO	(65) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.000,00
ELEMENTO	(68) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0017 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
AÇÃO	2015– Manutenção e Melhoria na Iluminação pública	
FONTE	01 – Tesouro	

ELEMENTO	(108) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066– Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(127) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	24.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021– Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(232) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	8.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0057 – PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2059 – Atendimento a Pessoas com Necessidades Especiais - APAE	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(378) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	18.900,00
PROGRAMA	0058 – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(391) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.850,68
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	

ELEMENTO	(402) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	753,41
TOTAL		RS 80.504,09

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **RS 80.504,09 (Oitenta mil, quinhentos e quatro reais e nove centavos).**

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
AÇÃO	2011– Manutenção da Secretaria de Fazenda e Planejamento	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(59) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	20.000,00


UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLAN. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2014– Manutenção da Secretaria	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(75) 3.3.90.30 – Material de Consumo	7.000,00
PROGRAMA	0064 – MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO	
AÇÃO	2066– Manutenção do Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(124) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	24.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0025 – ENSINO BÁSICO	
AÇÃO	2021– Manutenção do Ensino Básico	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(226) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	8.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.16 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
ELEMENTO	(386) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.850,68
PROGRAMA	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
FONTE	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
ELEMENTO	(401) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	19.653,41
TOTAL		RS 80.504,09

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE MARÇO DE 2020.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal